

PREZADOS DIRETORES E GOES

A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS INFORMA QUE NO DIA **14/03/2024** FARÁ ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO.

EMBASAMOS A ATRIBUIÇÃO DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO NA RESOLUÇÃO SEDUC 21/2023 E DECRETO 67.635 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

ARTIGO 7º - DEVE SER ATENDIDA A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE PARA OS INSCRITOS NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O PROJETO ENSINO COLABORATIVO:

I - DOCENTE TITULAR DE CARGO, QUE SE ENCONTRE NA SITUAÇÃO DE ADIDO, SEM DESCARACTERIZAR ESSA CONDIÇÃO, OU A TÍTULO DE CARGA COMPLEMENTAR DE TRABALHO;

II - OCUPANTE DE FUNÇÃO ATIVIDADE PARA AUMENTO DE SUA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO;

III - DOCENTE CONTRATADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, ATÉ O LIMITE DE 36 (TRINTA E SEIS) AULAS SEMANAIS.

IV - EXCEPCIONALMENTE, CANDIDATO À CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093, DE 16-07-2009, COM ATRIBUIÇÃO DE, NO MÍNIMO, CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE À DA JORNADA COMPLETA OU AMPLIADA DE TRABALHO DOCENTE.

SALIENTAMOS QUE O ATENDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO É PERMITIDO APENAS AOS TITULARES DE CARGO PARA CARGA SUPLEMENTAR, CATEGORIA F PARA AUMENTO DE SUA CARGA HORÁRIA, CATEGORIA O PARA AUMENTO DE SUA CARGA HORÁRIA, DOCENTES COM INTERRUÇÃO DE EXERCÍCIO (CATEGORIA O ATIVO) OU CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 – BANCO DE TALENTOS.

OUTRO PONTO EM DESTAQUE, O DOCENTE QUE FOR CONTEMPLADO COM A ATRIBUIÇÃO DO PROJETO, SÓ **PODERÁ ATUAR COMO DOCENTE DE FORMA PRESENCIAL**, NÃO CABENDO ATENDIMENTO REMOTO.

SOLICITAMOS, AINDA, QUE O DOCENTE LEVE SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2023, DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DA LICENCIATURA, DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DO (S) CURSO (S) DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA ABAIXO, RG E CPF).

SALIENTAMOS QUE O HORÁRIO DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES NA UNIDADE ESCOLAR É DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE ESCOLA.

O DOCENTE NÃO PODERÁ DESISTIR DE AULAS REGULARES PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO. NÃO HÁ REDUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM PROJETO.

A Atribuição ocorrerá como segue:

Local: EE Primo Ferreira

Rua: Dom Pedro I, 58 – Vila Belmiro – Santos/SP – CEP 11050-231

Dia 14/03/2024

Horários:

PRIMEIRO ATENDIMENTO AOS DOCENTES COM AULAS ATRIBUÍDAS NAS SALAS DE RECURSO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Guarujá e Bertioga: 08h às 09h

Santos e Cubatão: das 09h às 10h

Os docentes com atribuição na Sala de Recursos que pretendam ampliar sua Carga Horária, deverão comparecer munidos com Ofício assinado pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar informando o quantitativo de aulas já atribuídas. Salientamos que não há desistência de Classes/aulas regulares, Professor Auxiliar ou outros Programas para atribuição da carga horária do Ensino Colaborativo.

SEGUNDO ATENDIMENTO AOS DOCENTES BANCO DE TALENTOS 2024 DE ACORDO COM O § 4º DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO SEDUC 21/2023

Guarujá e Bertioga: 10h30 às 12h

Santos e Cubatão: das 13h às 15h

A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos (diploma e histórico)

A informação indevida implicará da desqualificação do candidato.

- 1 - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- 2 - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- 3 - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- 4 - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- 5 - Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- 6 - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- 7 - Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- 8 - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- 9 - Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- 10 - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

11 - Os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

12 - Os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

13 - Os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

14 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

15 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;

16 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;

17 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

18 - Os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;

19 - Os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;

20 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;

21 - Os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

22 - Os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ ou inclusiva;

23 - Os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

24 - Os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

ATENCIOSAMENTE,

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas

UNIDADES ESCOLARES COM SALDO PARA O PROJETO ENSINO COLABORATIVO

GUARUJÁ

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TAREDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Arthur de Campos Gonçalves - EE Prof.	14	1- N 2 E 3 - 32 AULAS			1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS					
Coralina Ribeiro dos Santos Caldeira - EE Dona	15	1- N1 - 20 AULAS			1- N1 E 3 - 32 AULAS					
Diniz Martins - EE Prof.	23	2 - 1 N1 E 3 - 20 AULAS, 1 N2 32 AULAS						1- N1, 2 - 32 AULAS		
Domingos de Souza - EE Prefeito	50	3 - 2 N1 - 32 AULAS, 1 N 2 e 3 - 32 AULAS			1- N1 - 32 AULAS			1- N1, 2 - 32 AULAS		
Eduardo Gomes - EE Mal. do Ar	30	2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 20 AULAS			1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS			1- N1, 2 - 24 AULAS		
Emídio José Pinheiro - EE Prof.	22	1- N1, 2 - 32 AULAS			1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS					
Francisco Paiva de Figueiredo - EE Pastor	44	3 - 2 N2 - 32 AULAS, 1 N 1 e 3 - 32 AULAS			1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS			1- N1 - 20 AULAS		
Galdino Moreira - EE Prof.	15	1- N1, 2 - 32 AULAS			1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS					
Hugo Santos Silva - EE Dr.	41	2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 32 AULAS			3 - 1 N1 E 2 - 24 AULAS, 2 N3 - 32 AULAS					
Idalino Pinez - EE Prof.	0									
Ignácio Miguel Estefno - EE	0									
Jacinto do Amaral Narducci - EE Prof.	18	1- N1, 2 E 3 - 20 AULAS			1- N2 - 20 AULAS					
Jaconias Leite da Silva - EE Pastor	26	2 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 E 3 32 AULAS			1- N1, 2 E 3 - 20 AULAS			1- N2 - 20 AULAS		
José Cavariani - EE Prof.	3	1- N2 - 20 AULAS			1- N2 - 20 AULAS					

Lucas Nogueira Garcez - EE Prof.	14	1- N1, 2 - 24 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS	1- N2 - 20 AULAS
Luiz Beneditino Ferreira - EE	7	1- N1 - 20 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS	
Manoel José da Cruz - EE Pastor	10	1- N1 E 2 - 20 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS	
Marcílio Dias - EE	28	2 - 2 N1 E 3 - 32 AULAS		2 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 e 3 - 20 AULAS
Milton Borges Ypiranga - EE	0			
Nossa Sra. dos Navegantes - EE	18	1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS	1- N1 E 3 - 24 AULAS
Paulo Clemente Santini - EE	15	1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS	
Philomena Card.de Oliveira - EE Profª.	8	1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 20 AULAS	
Raquel de Castro Ferreira - EE Profª.	43	2 - 2 N1 E 3 - 32 AULAS	3 - 2 N1 - 32 AULAS, 1 N2 E 3 - 20 AULAS	1- N3 - 24 AULAS
Roberto Amaury Galliera - EE Dr.	44	2 - 2 N2 E 3 - 32 AULAS	1- N2 - 32 AULAS	1- N2 - 32 AULAS
São Francisco de Assis - EE	6	1- N2 E 3 - 24 AULAS		1- N1 - 20 AULAS
Tancredo Neves - EE Presidente	11	1- N2 E 3- 32 AULAS	1- N2 - 20 AULAS	
Thereza Silveira de Almeida	20	1- N1, 2 - 32 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS	
Vicente de Carvalho - EE	9	1- N1 E 3 - 20 AULAS	1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS	
Waldemar da Silva Rigotto - EE Prof.	0			
Walter Scheppis - EE Prof.	73	1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 - 32 AULAS, 2 N3 - 32 AULAS	1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 - 32 AULAS, 2 N3 - 32 AULAS	1- N1 - 20 AULAS

BERTIOGA

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TAREDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Archimedes Bava - EE Prof.	22	2 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 e 3 - 20 AULAS			1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS					
Armando Bellegard – EE Prof.	38	2 - 1 N1 e 2 - 24 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS			2 - 1 N2 - 32 AULAS, 1 N3 - 24 AULAS			1- N???? - 24 AULAS		
João Carlos do Rosário Lopes – EE Prof.	45	2 - 1 N??? - 32 AULAS, 1 N??? - 32 AULAS			2 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 - 24 AULAS			1- N1 - 32 AULAS		
Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno - EE Profª.	32	2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 - 24 AULAS			2 - 1 N1 E 3 - 32 AULAS, 1 N3 - 24 AULAS					
Maria Celeste Pereira Leite - EE Profª.	10	1- N1, 2 E 3 - 24 AULAS			1- N2 E 3 - 20 AULAS					
Praia de Boracéia - EE	31	1- N1, 2 E 3 - 32 AULAS			2 - 1 N1 - 20 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS			1- N1 - 24 AULAS		
Txeru Ba' e Kua										
Vicente de Carvalho - EE Jardim	29	1- N2 E 3 - 24 AULAS			1- N2 E 3 - 32 AULAS			2- N1 E 2 - 32 AULAS, 1 - N3 - 24 AULAS		
William Aureli - EE	52	3 - 2 N1 - 32 AULAS, 1 N2 e 3 - 32 AULAS			3 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 - 24 AULAS E 1 N3 - 32 AULAS			1- N1 E 3 - 20 AULAS		

SANTOS

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TAREDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Alzira Martins Lichti - EE Profª.	11	1- N1 - 20 AULAS			1- N1 E 2 - 20 AULAS			1- N1 - 24 AULAS		
Antonio Ablas Filho - EE Dr.	13	1 - N1 E 2 - 32 AULAS								
Azevedo Júnior - EE	6	1- N2 - 24 AULAS								
Barnabé EE	28	2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS			1- N2 - 24 AULAS					
Bartolomeu de Gusmão - EE Padre	19	1 - N2 E 3 - 32 AULAS						1- N2 - 24 AULAS		
Benevenuto Madureira EE Prof.	26	1 - N2 E 3 - 32 AULAS			1 - N2 E 3 - 32 AULAS			1- N1 - 20 AULAS		
Canadá - EE	29	2 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 E 3 - 32 AULAS			1 - N1 E 2 - 24 AULAS					
Emílio Justo - EE Deputado	9	1 - N2 E 3 - 24 AULAS			1- N 2 - 20 AULAS			1- N2 - 20 AULAS		
Fernando de Azevedo - EE Prof.	29	2 - 1 N2 - 20 AULAS E 1 - N3 - 32 AULAS			1- N2 E 3 - 32 AULAS			1- N2 E 3 - 24 AULAS		
Francisco Meira - EE Prof.	36	2- 1 N1 E 2 - 24 AULAS, 1 N3 - 24 AULAS			2 - 1 N1 E 2 - 24 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS			2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 - 24 AULAS		
Gracinda Maria Ferreira - EE Profª.	6	1- N1 E 2 - 24 AULAS								
João Octávio dos Santos - EE	18	1- N2 E 3 - 24 AULAS			1- N2 E 3 - 32 AULAS			1- N2 e 3 - 24 AULAS		
Luiza Macuco - EE Dona	13	1 - N1, 2 E 3 - 32 AULAS						1- N1 - 20 AULAS		
Marquês de São Vicente – EE	26	1- N3 - 32 AULAS			1- N1 E 2 - 32 AULAS					
Neves Prado Monteiro - EE	6	1- N1 - 24 AULAS								
Olga Cury - EE	54	3 - 1 N1 -32 AULAS , 1 N2 - 32 AULAS E 1 N3 - 32 AULAS			2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 - 24 AULAS			1- N1 e 2 - 24 AULAS		

Paulo Filgueiras Jr. - EE Dr.	22	1 - N1, 2 E 3 - 24 AULAS	1 - N2 E 3 - 32 AULAS	1 - N1 - 24 AULAS
Primo Ferreira - EE Prof.	58	3 - 1 N1 - 20 AULAS, 1 N2 - 32 AULAS E 1 N3 - 32 AULAS	2 - 1 N2 - 32 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS	1 - N2 E 3 - 32 AULAS
Ricardo Sampaio Cardoso - EE Judoca	4			1 - N2 - 24 AULAS
Suetônio Bittencourt Junior- EE Prof.	9	2- 1 N1 - 24 AULAS E 1 N2 E 3 - 24 AULAS		
Visconde de São Leopoldo - EE	8	1 - N1 - 32 AULAS		
Zulmira Campos - EE Profª.	32	2 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 E 3 - 24 AULAS	2 - 1 N1 - 32 AULAS, 1 N2 E 3 - 24 AULAS	

CUBATÃO

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TAREDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Afonso Schmidt - EE	21	2 - 1 N1 - 20 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS								
Aparecida Antonio Carlos Vidal - EE Profa.	29	2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS			2- 1 - N1 E 2 - 24 AULAS, 1 - N3 - 24 AULAS					
Ary de Oliveira Garcia - EE Prof.	33	2 - 1 N2 - 32 AULAS, 1 N1 E 3 - 24 AULAS			1 - N1, 2 E 3 - 32 AULAS			1- N1 - 20 AULAS		
Humberto de Alencar Castelo Branco - EE Mal.	52	2 - 1 N1 E 2 - 32 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS			2 - 1 N1 E 2 - 24 AULAS, 1 N3 - 32 AULAS			1- N1, 2 e 3 - 32 AULAS		
José da Costa - EE Prof.	53	3 - 1 N1 E 3 - 32 AULAS, 2 N2 - 32 AULAS			2 - 1 N1 e 3 24 AULAS, 1 N2 - 32 AULAS			1- N1, 2 e 3 - 32 AULAS		
Júlio Conceição - EE	5	1- N1 - 20 AULAS								
Lincoln Feliciano - EE	22	2 - 1 N1 E 2 - 24 AULAS, 1 N3 - 24 AULAS			1 - N2 E 3 - 32 AULAS					
Maria Helena Duarte Caetano - EE Profª.	11	1- N1,2,E 3 - 24 AULAS			1- N1 E 3 - 24 AULAS					

Parque dos Sonhos 9A - EE	13	1 - N1, 2 E 3 - 32 AULAS	1 - N1, 2 E 3 - 32 AULAS	
Waldomiro Mariani - EE	32	1 - N2 E 3 - 32 AULAS	1 N1, 2 E 3 - 32 AULAS	1- N???? - 24 AULAS
Zenon Cleantes de Moura - EE Prof.	14	1 - N1 E 2 - 32 AULAS	1 - N1 E 2 - 32 AULAS	1- N1 E 2 - 24 AULAS

Dirigente de Ensino – Região Santos

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas